



Luciana Madeira Frajdrach, MSc
Contadora • CRC-RJ 100,424/O-9

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE NOVA IGUAÇU**

Processo: 0012887-67.2018.8.19.0038

Autor: BANCO ITAUCARD

Réu: ELAINE SANTOS SOUZA DA SILVA

Luciana Madeira Frajdrach, perita judicial nomeada nos autos da ação da ação em referência, vem respeitosamente apresentar o seu laudo pericial com 15 (quinze) laudas.

Outrossim, vem informar que os honorários já homologados serão requeridos após julgamento do mérito e definição da parte sucumbente, sendo certo que a parte autora é beneficiária da gratuidade de justiça.

Entretanto, em consonância com a Resolução nº 2/2018, do E. Conselho da Magistratura que regulamenta o procedimento administrativo para o pagamento de honorários, a título de ajuda de custos, para realização da perícia judicial nas ações sob o pálio da Gratuidade de Justiça, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, vem requerer:



Luciana Madeira Frajdrach, MSc
Contadora • CRC-RJ 100.424/O-9

A expedição de ofício nos termos do Anexo 2 da Resolução n^o 2/2018, do E. Conselho da Magistratura, solicitando o pagamento da referida ajuda de custos da perícia.

N.Termos,

P. Juntada e Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2020.

Luciana Madeira
Contadora CRCRJ 100.424/O-9
Perita do Juízo